

## **DESPACHO**

### **Nº 20/P/2022**

**Assunto:** Prémio de Excelência Académica – ano letivo 2022/2023

Ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 4 do artigo 26.º dos Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho n.º 5452/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 105, de 31 de maio, o Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa pode instituir prémios escolares no âmbito do Instituto.

Nesse sentido, é instituído o Prémio de Excelência Académica para os novos estudantes do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa. Este prémio consiste num prémio financeiro para os estudantes com as melhores notas de candidatura que ingressem, matriculem-se e inscrevam-se nos ciclos de estudo de licenciaturas, na primeira fase do concurso nacional de acesso, cujo valor é igual à propina do ano letivo a que o prémio diz respeito.

Face ao disposto no Regulamento de Prémio de Excelência Académica para os novos estudantes do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, determino que, para o ano letivo 2022/2023:

- O número de prémios de Excelência Académica a atribuir é de 15;
- Para efeitos de ingresso a nota de candidatura seja igual ou superior a 16 valores;
- A Comissão de Ordenação será constituída pela Vice-presidente Professora Cristina Borges Azevedo, pela assessora Professora Carla Viveiros e pela Dirigente dos Serviços Académicos Eng.ª Sandra Ferreira.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 28 de julho de 2022

O Presidente do ISEL

---

*Prof. Doutor José M. P. do Nascimento*